



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
Estado de São Paulo

LEI Nº=453, DE 21 DE JULHO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=  
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte -  
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de -  
21 de julho de 1971, conforme Resolução Nº=225/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mũ-  
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- - -  
Cr\$-10.000,00-(Dez mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será -  
destinado a continuação da construção do Centro Comunitário Urba-  
no, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão  
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se--  
guinte verba orçamentária:-

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

2-Conservação de rodovias

4000.42 DESPESAS DE CAPITAL  
4130.42 Equipamentos  
4131.42 Aquisição de motoniveladora

Dotação 117.....-10.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de julho de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/  
por afixação no local de costume.